

**CONTRATO Nº 290/2022**

O **Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM**, CNPJ nº 18.151.467/0001-06, com sede na Avenida Antônio Thomaz Ferreira Rezende, nº 3180, Distrito Industrial, em Uberlândia - MG, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Lindomar Amaro Borges, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado em Indianópolis-MG, portador do RG nº M-2.800.618 e CPF nº 435.100.006-68; e a pessoa jurídica **Hospital São Jose da Sociedade São Vicente de Paulo**, CNPJ nº 21.320.064/0001-40, situada na Avenida 03, nº 196, bairro Centro, Ituiutaba - MG, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Carlos Barcelos Machado, Carteira de Identidade nº M-6.877.149 – SSP-MG, CPF nº 932.292.166-87, resolvem firmar o presente Contrato para realização de cirurgias eletivas para atendimento aos pacientes dos municípios pertencentes ao CISTM, em conformidade com o Processo Licitatório nº 46/2021 - Pregão Presencial nº 16/2021 - Registro de Preços, sob a regência das Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002 e da Resolução nº 04/2014, naquilo que couber, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO**

1. Realização de cirurgias eletivas para atendimento aos pacientes dos municípios consorciados à **CONTRATANTE**, nos termos do Anexo I – Termo de Referência do Edital relativo ao Processo Licitatório nº 46/2021 - Pregão Presencial nº 16/2021 - Registro de Preços, a saber:

| PROCEDIMENTO CONTRATADO     | QTDE.<br>CONTRATADA | VALOR<br>UNITÁRIO | VALOR<br>TOTAL |
|-----------------------------|---------------------|-------------------|----------------|
| RETIRADA DE CATETER DUPLO J | 01                  | 796,00            | 796,00         |

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**

1. Os procedimentos deverão ser realizados na sede da Contratada, sendo de sua inteira responsabilidade a disponibilização dos recursos humanos, medicamentos, equipamentos e materiais médico-hospitalares necessários à realização de cada procedimento, **cuja condições de execução estão previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital, fazendo parte deste Contrato, mesmo que não estejam aqui descritas.**

2. As cirurgias deverão ser realizadas por meio das guias de encaminhamento de pacientes, expedidas pelas Secretarias Municipais de Saúde dos municípios consorciados.

3. As guias de encaminhamento referidas no item 2 desta Cláusula deverão estar autorizadas pela Secretaria de Saúde do Município, para fins de conferência e autorização quanto à realização do procedimento, sob pena de não poder a **CONTRATADA** efetuar o atendimento.

4. O CISTM reserva para si o direito de não aceitar qualquer execução dos serviços em desacordo com o previsto nesta contratação ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindir a contratação nos termos do previsto nos arts. 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/1993, assim como aplicar o disposto no inciso XI do artigo 24 da referida norma, sem prejuízo das sanções previstas.

5. Qualquer tolerância por parte do CISTM, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas **CONTRATADA** não importará, em hipótese alguma, em alteração contratual, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as condições do ajuste e podendo o CISTM exigir o seu cumprimento a qualquer tempo.

6. A presente contratação não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre o CISTM e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas da licitante contratada designadas

CARLOS BARCELOS  
MACHADO:93229216687  
Assinado de forma digital por CARLOS  
BARCELOS MACHADO:93229216687  
Dados: 2022.05.11 07:55:35 -03'00'



para a execução do objeto contratado, sendo esta a única responsável por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.

7. O CISTM terá a competência para receber, autorizar, conferir e fiscalizar o objeto contratado, observados os arts. 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/1993.

8. A CONTRATANTE reserva-se o direito de não efetuar o pagamento do serviço prestado em desacordo com o previsto neste contrato, podendo rescindi-lo, nos termos do art. 78, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

1. As obrigações da empresa CONTRATADA e do CISTM são aquelas previstas nos itens 03 e 04 do Termo de Referência - Anexo I e, para todos os fins de direito, vinculam as partes, ainda que, eventualmente, não estejam transcritas no instrumento contratual.

### **CLÁUSULA QUARTA - DO AGENDAMENTO, DA APRESENTAÇÃO DAS CONTAS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

1. Conforme o item 05 do Anexo 1 – Termo de Referência.

### **CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

1. Conforme os itens 03 e 04 do Anexo 1 – Termo de Referência.

### **CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E REAJUSTE**

1. O valor global deste Contrato é de **R\$796,00 (setecentos e noventa e seis reais)**, sem prejuízo das especificações dos materiais e serviços constantes da Ata de Registro de Preços nº 04/2022.

2. Para o critério de reajuste descrito no item anterior deverá ser adotado, como teto, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro índice que vier a substituí-lo.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO**

1. Esta contratação vigorará de sua assinatura até **09 de agosto de 2022** ou até a execução total do objeto (o que ocorrer primeiro), respeitada a vigência da Ata de Registro de Preços que deu origem ao presente termo contratual e a legislação vigente.

2. O contrato de prestação de serviço celebrado em razão do presente processo licitatório poderá ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei 8666/93.

3. No caso de prorrogação, o presente Contrato poderá ser reajustado com o objetivo de manter o valor originalmente contratado, devendo retratar a variação efetiva do custo para o fornecimento dos serviços.

### **CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da execução desse contrato correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da CONTRATANTE para o exercício de 2022, cuja classificação funcional programática e da despesa constarão nas respectivas notas de empenho, sendo: 10 20 20003 10 302 2001 33 90 39.

### **CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES, MULTAS E DA RESCISÃO**

1. Conforme o item 10 do Anexo I – Termo de Referência.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA VINCULAÇÃO E DOS CASOS OMISSOS**

CARLOS  
BARCELOS  
MACHADO:932  
29216687

Assinado de forma digital  
por CARLOS BARCELOS  
MACHADO:93229216687  
Dados: 2022.05.11  
07:53:53 -03'00'



1. Este Contrato está vinculado de forma total e plena ao Processo Licitatório nº 46/2021 - Pregão Presencial 16/2021 - Registro de Preços que lhe deu causa, para cuja execução exigir-se-á rigorosa obediência ao Edital e seus Anexos.

2. Os casos omissos serão dirimidos nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações posteriores.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO**

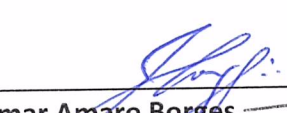
1. Fica eleito o foro da Comarca de Uberlândia-MG para solucionar quaisquer dúvidas quanto à execução do presente contrato.

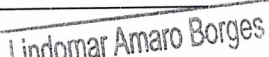
2. E, por estarem justas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Uberlândia-MG, 09 de maio de 2022.

**CARLOS  
BARCELOS  
MACHADO:932  
29216687**

Assinado de forma digital  
por CARLOS BARCELOS  
MACHADO:93229216687  
Dados: 2022.05.11  
07:54:16 -03'00'

  
**Lindomar Amaro Borges**  
Presidente do CISTM  
CONTRATANTE

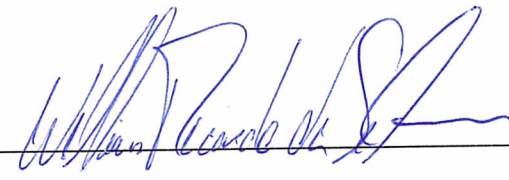
  
**Lindomar Amaro Borges**  
Presidente

**Carlos Barcelos Machado**

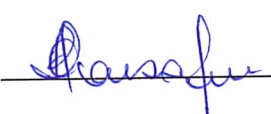
Hospital São Jose da Sociedade São Vicente de  
Paulo  
CONTRATADA

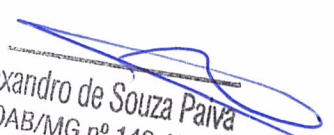
#### **Testemunhas:**

Nome: Willian Ricardo da Silveira  
CPF: 009.312.146-61

Ass.: 

Nome: Erondina Ipólito de Sousa Fernandes  
CPF: 847.188.626-04

Ass.: 

  
**Alexandre de Souza Paiva**  
OAB/MG nº 148.482





INÍCIO TERMOS DE USO F.A.Q.

## RELATÓRIO

▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura **aprovado**, em conformidade com a MP 2.200-2/2001

|                          |                                                                                                            |
|--------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Data de verificação      | 11/05/2022 10:00:41<br>BRT                                                                                 |
| Versão do software       | 2.8.1                                                                                                      |
| Nome do arquivo          | contrato 290_2022 -<br>Cirurgias<br>Eletivas.doc (1).pdf<br>e7e98e44cbe9885c5f141<br>bd1a897bcc6711232c844 |
| Resumo SHA256 do arquivo | 4027b8228a0c3adf3c136<br>6                                                                                 |

▼ Assinatura por CN=CARLOS BARCELOS MACHADO:\*\*\*292166\*\*, OU=presencial, OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=31171733000112, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

|                                  |                              |
|----------------------------------|------------------------------|
| Status da assinatura             | Aprovado                     |
| Caminho de certificação          | Aprovado                     |
| Estrutura da assinatura          | Em conformidade com o padrão |
| Cifra assimétrica                | Aprovada                     |
| Resumo criptográfico             | Correto                      |
| Atributos obrigatórios/opcionais | Aprovado                     |
| Certificados necessários         | Nenhum                       |

AVALIE ESTE  
SERVIÇO

EXPANDIR  
ELEMENTOS

Modo escuro ☐

**LINDOMAR AMARO BORGES**  
Presidente do CISTM.

**Publicado por:**  
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes  
**Código Identificador:**96F1CB2E

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**CISTM – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO**  
**CONTRATO 149/2022.**

CISTM – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 149/2022. Contratada: Soma Saúde Clínica de Saúde Ltda, CNPJ nº 11.060.254/0001-11, para a realização de mais 20 (vinte), consultas de endocrinologia, passando o termo original citado na Cláusula Quarta para o valor total de R\$9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 03/2022 – Pregão Presencial nº 02/2022 e no art. 65, I, b da Lei Federal 8.666/93. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico <http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/>.

Uberlândia-MG, 11 de maio de 2022.

**LINDOMAR AMARO BORGES**  
Presidente do CISTM.

**Publicado por:**  
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes  
**Código Identificador:**4469C853

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**CISTM – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO**  
**CONTRATO 163/2022.**

CISTM – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 163/2022. Contratada: Hospital Nossa Senhora D'Abadia Ltda, CNPJ nº 21.324.116/0001-56, para a realização de mais 125 (cento e vinte e cinco) tomografias eletivas sem anestesia, passando o termo original citado na Cláusula Quarta para o valor total de R\$128.125,00 (cento e vinte e oito mil, cento e vinte e cinco reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 03/2022 – Pregão Presencial nº 02/2022 e no art. 65, I, b da Lei Federal 8.666/93. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico <http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/>.

Uberlândia-MG, 11 de maio de 2022.

**LINDOMAR AMARO BORGES**  
Presidente do CISTM.

**Publicado por:**  
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes  
**Código Identificador:**072AA31B

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**CISTM – EXTRATO DO CONTRATO 290/2022.**

CISTM – Extrato do Contrato 290/2022. **Contratada:** Hospital São Jose da Sociedade São Vicente de Paulo, CNPJ nº 21.320.064/0001-40, para realização de cirurgias eletivas. Valor do contrato: R\$796,00 (setecentos e noventa e seis reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 46/2021 – Pregão Presencial nº 16/2021 – Registro de Preços. Vigência: de 09/05/2022 a 09/08/2022. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico <http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/>.

Uberlândia-MG, 09 de maio de 2022.

**LINDOMAR AMARO BORGES**  
Presidente do CISTM.

**Publicado por:**  
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes  
**Código Identificador:**39BB3AEF

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**CISTM – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO**  
**CONTRATO 160/2022.**

CISTM – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 160/2022. Contratada: Michelle Maria Souza Ramos Resende - ME, CNPJ nº 30.408.266/0001-39, para a realização de mais 10 (dez), exames de mapeamento de retina, passando o termo original citado na Cláusula Quarta para o valor total de R\$2.475,00 (dois mil, quatrocentos e setenta e cinco reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 04/2022 – Pregão Presencial nº 03/2022 e no art. 65, I, b da Lei Federal 8.666/93. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico <http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/>.

Uberlândia-MG, 11 de maio de 2022.

**LINDOMAR AMARO BORGES**  
Presidente do CISTM.

**Publicado por:**  
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes  
**Código Identificador:**BAEC993F

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**CISTM – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO**  
**CONTRATO 168/2022.**

CISTM – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 168/2022. Contratada: Michelle Maria Souza Ramos Resende - ME, CNPJ nº 30.408.266/0001-39, para a realização de mais 10 (dez), exames de campimetria, passando o termo original citado na Cláusula Quarta para o valor total de R\$2.375,00 (dois mil, trezentos e setenta e cinco reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 04/2022 – Pregão Presencial nº 03/2022 e no art. 65, I, b da Lei Federal 8.666/93. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico <http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/>.

Uberlândia-MG, 11 de maio de 2022.

**LINDOMAR AMARO BORGES**  
Presidente do CISTM.

**Publicado por:**  
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes  
**Código Identificador:**C478EB6E

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**CISTM – TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO 262/2022.**

CISTM – Termo de Rescisão ao Contrato 262/2022. Contratada: Coelho Arbex Serviços Radiológicos Ltda – EPP, CNPJ nº 20.409.861/0001-35. Objeto: Fica rescindido o contrato de nº 262/2022 a partir do dia 12/05/2022. Fundamento: Processo Licitatório nº 21/2022, Dispensa de Licitação 13/2022, na letra “b” do item 7 da Cláusula Sétima do Contrato 262/2022, no inciso II do art. 79 da Lei Federal 8.666/93 e na justificativa anexa ao termo rescisório. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico <http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/>.

Uberlândia-MG, 11 de maio de 2022.

**LINDOMAR AMARO BORGES**  
Presidente do CISTM.

**Publicado por:**  
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes  
**Código Identificador:**40B9AE58

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**CISTM – EXTRATO DO CONTRATO 293/2022.**

CISTM – Extrato do Contrato 293/2022. **Contratada:** Centro de Nefrologia e Urologia de Araguari Ltda, CNPJ nº 01.931.027/0001-60, para realização de litotripsia extracorporea. Valor do contrato: R\$24.000,00 (vinte e quatro mil reais). Fundamento: Processo